

PROJETO DE LEI

: 01-0167/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0167/1998 DE 19/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO DIAS

EMENTA:

Denomina Rua Mercedes Tesser Pochini o Logradouro
sem denominação conhecido c/R. 2 (dois), cadlog 41684/
3, continuação da R. Marco Basalt, Cadlog 61104/2, loca-
lizada no Cjto. Habitac. Jd. Sonia Inga-Distrito de Ca-
pão Redondo, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.862 DE 01.07.99.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:41:48

00000015868-23



ARQUIVADO EM 05/07/99

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	01	de proc.
no.	167	de 1998

PROEJTO DE LEI

01 - PL
01-0167/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 MAR 1998
<i>Constit. e Justiça -</i>
<i>Pol. Urb. Metrop. e Im. Amb.</i>
<i>Educação, Cult. Esp.</i>
<i>Finanças e Orç. G.º</i>
<i>MUN</i>
PRESIDENTE

Denomina Rua MERCEDES TESSER POCHINI, o logradouro sem denominação conhecido como Rua 2 (dois), Cadlog 41684/3, continuação da Rua Marco Basaiti, Cadlog 61104/2, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Sonia Ingá - Distrito de Capão Redondo.

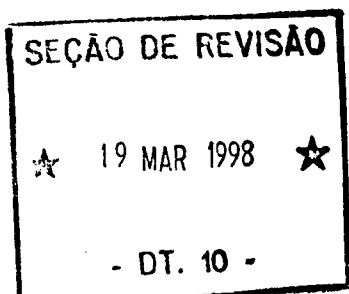
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua MERCEDES TESSER POCHINI, o logradouro sem denominação conhecido como Rua 2 (dois), Cadlog 41684/3, continuação da Rua Marco Basaiti, Cadlog 61104/2, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Sonia Ingá - Distrito de Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.



MÁRIO DIAS
Vereador



Folha n.º	07	de proc.
n.º	167	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

MERCEDES TESSER POCHINI, faleceu aos 72 anos de idade, no dia 23 de outubro de 1982.

Era casada com Ulisses Pochini, com quem teve cinco filhos: Silvio Marco, Alberto, Olinda, Irma e Nelson.

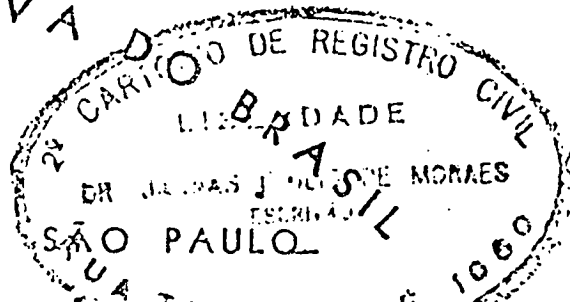
Mercedes Pochini e seu marido eram proprietários da "Empresa de Ônibus Pochini", onde davam emprego além de motoristas e cobradores de ônibus, também para faxineiros, serventes, seguranças e cocheiros.

Mercêdes Pochini, foi também a idealizadora de oficinas de artesanato, onde dava aulas de argila, porcelana, tear para redes, bolsas e tapeçarias, ensinando profissões para homens, mulheres e crianças que conseguiram ganhar o sustento, ajudando seus familiares.

Sendo assim, Mercedes Pochini é lembrada com saudades por todos os amigos que deixou, seja por suas obras, seja pelo seu caráter inabalável e solicitam sejam seu nome perpetuado com esta manifestação póstuma através de denominação de logradouro da região de Capão Redondo.

Face ao exposto, encaminho esta propositura para apreciação dos Nobres Pares, solicitando a sua aprovação.

REPÚBLICA FEDERATIVA



ESTADO DE

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO

CARTÓRIO: RUA TAMANDARÉ, 1060

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 43 701, à fls. 43v do livro n.º 73-C

de registro de óbitos, encontra-se o assento de Mercedes Tesser Pochini

, falecido aos 23 de outubro de 1982, às 7 horas

e 15 minutos, neste distrito - Hospital A.C. Camargo

do sexo feminino, de cor branca, profissão comerciante

natural de Hospital A.C. Camargo - Sign da Italia

domiciliado em esta Capital

e residente n.º

com 72 anos de idade, estado civil viúva, filho de Bernardo Tesser

e Theresza Spigariol - Era viúva de Ulysses Pochini - Deixa os filhos - Silvio

Marco-Alberto-Olinda-Irma-Nelson - Deixa bens

tendo sido declarante X-

o óbito atestado pelo Dr. Carlos Roberto Nogueira

que deu como causa da morte coma profunda

e o sepultamento feito no cemitério d. e S. Amaro Capital

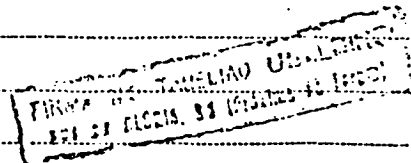
Observações:

Custas Cr\$ 450,00

Ex. Apoa. Cr\$ 90,00

Total 306-3540,00

Guia 306-3540,00

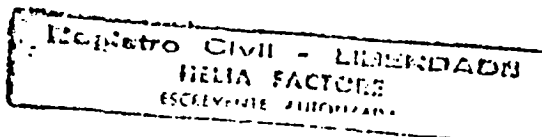


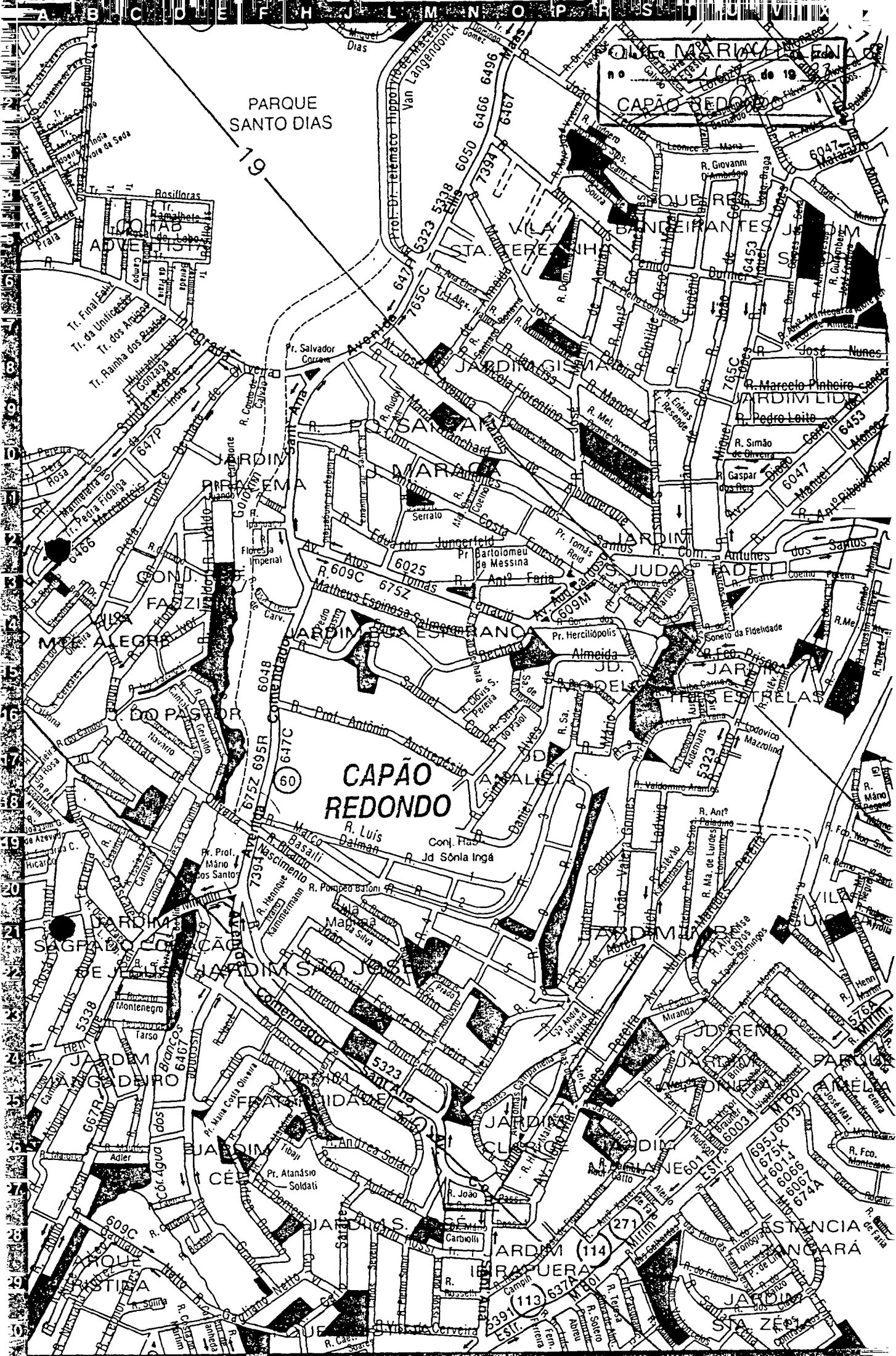
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito) 27 de outubro de 1982

O Escrivão,

[Assinatura]





PARQUE
SANTO DIAS

CAPÃO
REDONDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 167 de 19 98 24 03 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-03-98

Ad
ADELINA CICONB
Reg. 100.400
ATM

Com. de Const. e Justiça
29/03/98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/3/98 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

100 monentis

DOCUMENTO

em 31 de

Sete

03

98

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 6

Em

15 7 98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 6 do proc.
Nº 167, de 1978
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 167/98, de autoria do Nobre Vereador Mario Dias:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA MERCEDES TESSER POCHINI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 167/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 15/4/98
DONIZETTI PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
15/04/98
18.00

Sra. Kathya,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

15/04/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/04/98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data
documento a papel de informação
rubricado sob folha no. 7.07/097
Em 11/05/98



Folha n.º	07	do proc.
n.º	167	de 19 98
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 2º de abril de 1998.

18 - DF-LEG3
OFICIO N.0461/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 167/98, de autoria do Vereador Mário Dias - que denomina Rua Mercedes Tesser Pochini, o logradouro sem denominação conhecido como Rua 2 (dois), Cadlog 41684/3, continuação da Rua Marco Basait, Cadlog 61104/2, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Sonia Ingá - Distrito de Capão Redondo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 167/98 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

Recebi
06-05-98

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessoria - S.G.M. - ATIL

Folha n.º	08	do proc.
n.º	167	da 1ª
funcionário	93	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 461/68 , de
29/04/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 167/98 , de autoria do Ver. Mário Dias

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 167/98 de fls. 01, do mapa
de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça
de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7094

do processo n° 167 de 1998 11.05.98 (a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/05/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 12/5/98 às 12:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 14
Em 09.06.98
(a) M



Prefeitura do Município

São Paulo, 8 de Junho de 1998

Folha No	10	do proc.
No	167	do 1998
O Município	de São Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

149/98

15 - DOCREC
15-0177/1998

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 08/06/98
S. 17:45 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

09/ 6 / 1998
13:00 *[Signature]*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/ 6 / 98

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/6/98 às 16:00 h.



Folha No	14	do proc
No	167	da 1998
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 167/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0461/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 149 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	167	do proc
No	167	de 1998
O funcionario	m	

folha de informacao n.

do proc. n. 1998.0.090.030.6 em 18/05/98. (a) V

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Admin. St

SEIAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .167/98 MEMO ATL : / M.DIAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 46.708-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MERCEDES TESSER POCHINI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

TANTO A RUA DOIS DO PRESENTE PROJETO DE LEI COMO A RUA TRES DO PL.168/98, TRATADAS SEPARADAMENTE, DEVERAO TER UM UNICO NOME, PARA EVITAR AMBIGUIDADE. CONSTA PARA O LOCAL PROC. 1993.0.003.146.5 EM SGK-APA.

18/05/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Folha No 13 do proc
No 167 da 1998
O funcionário m

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1998 - 0.090.030 - 6

em 19/05/98 (a)

Marilda O. C. do Nascimento

CASE 01 - RF. 511.170.2.00

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 167/98.

INFORMAÇÃO : 327/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/5/98.

Marta L. Ramalho
ARQ^{ta}. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAS. 21/05

20.05.98

*mjs**

Folha 110 do proc
No 167 de 1998
O funcionário m



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 10

do Processo ATL nº 1998-0.090.030-6 em 21/05/98

(a) REGINA CUNHA
Assistente Técnico I
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 167/98

SGM - ATL III (dis pro = 60.11.20.030)

Senhor Chefe de Seção

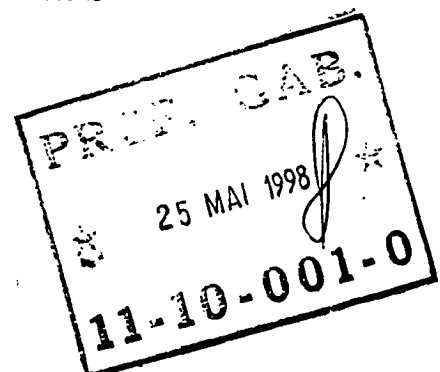
Em atenção a inicial, devolvemos o presente
com as informações de CASE 4, em fls. 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

21/05/98

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data DECM DE 8 INFORMADO rubricados so:

folhas de n.º 5/6, 58/9 / 78 a)



PUBLIQUE-SE EM

01/19/98

Folha No. 57 do proc.
No. 627 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1329/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0167/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Dias, visa denominar Rua Mercedes Tesser Pochini, o logradouro público conhecido por Rua "2" (CODLOG nº 41.684-3), localizado na continuação da Rua Marco Basait (CODLOG nº 61.104-2), no Conjunto Habitacional Jardim Sonia Ingá, Distrito de Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, segundo consta da informação de fl. 12, "tanto a Rua Dois do presente projeto de lei como a Rua Três do PL nº 168/98 tratadas separadamente deverão ter um único nome, para evitar ambigüidade".

Configuram, portanto, as Ruas 2 e 3 um único logradouro, razão pela qual sugerimos o substitutivo abaixo.

Todavia, alertamos para o fato de que com a apresentação do substitutivo os PLs 167 e 168/98 passaram a ter por objeto o mesmo logradouro, devendo por óbvio prevalecer aquele que for aprovado em primeiro lugar.

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0167/98.

Denomina Rua Mercedes
Tesser Pochini os
logradouros públicos
conhecidos por Rua 2 e Rua
3, na Vila Maringá,
Distrito de Capão Redondo,
e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-0604/1998

jls/pl0167-8



Câmara Municipal de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art. 1º - Ficam denominados Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos inominados conhecidos por Rua Dois (CODLOG nº 41.684-3) e Rua Três (CODLOG nº 41.685-1) delimitados pelas Ruas Marco Basaiti (CODLOG nº 61.104-2), Pompeo Batoni (CODLOG nº 29.845-0) e Serra do Cadeado (CODLOG nº 61.101-8), na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.135
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/9/98 às 17:00 hs.

[Signature]

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

AO NOBRE VEREADOR A. GOULART

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18 / 9 / 98
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

As 6H 15, juntados nesta data PRIMEIRA INFORMAÇÃO rubricados sob
RECORRENTE

lúdas de n.º 18/05/10/98 a)

[Signature]
ROSAURA APARECEIDA FERRAIOJ.

Assistente Parlamentar



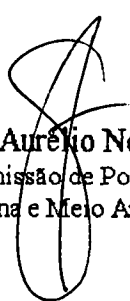
Folha n°. # 164	do proc.
N°. # 164	de 1998
O funcionário	LL

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 05 / 10 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data mesa para informacao rubricado, sob

folha n.º 18/19 / 11 / 11 / 198 2

ROSAURA APARECIDA TERRAIO

Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1644/1998

Folha n.º # 18 #	do proc.
n.º 4 1644	de 1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/98

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 167/98, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, denominar Rua Mercedes Tesser Pochini o logradouro sem denominação conhecido como Rua 2, Codlog 41.684-3, continuação da Rua Marco Basaiti, Codlog 61.104-2, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Sônia Ingá - Distrito de Capão Redondo, e dar outras providências.

Conforme as informações do Executivo, solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e remetidas à Câmara Municipal, com o Ofício nº ATL-149/98, o logradouro é oficial, possui Codlog 46.708-1, sua denominação atual é Rua 2, não tem denominação oficial, não possui homonímia e os dados constantes no PL são insuficientes para a sua caracterização.

O CASE (Departamento de Cadastro Setorial da PMSP), no entanto, observou que deveria constar da denominação proposta tanto a Rua 2 como a Rua 3, que lhe é paralela.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, sendo que a mesma elaborou um Substitutivo adaptando o projeto àquilo que foi solicitado pelo Executivo.

Porém o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça menciona os Codlogs 41.685-1 e 41.684-3 que constam do MOC - Mapa Oficial da Cidade de 1984 como sendo os códigos das referidas ruas. Porém estes Codlogs, atualmente, já estão invalidados, sendo substituídos pelo Codlog 46.708-1 que está indicado na informação de CASE-4 (fl. 12 do Processo).

Desta forma, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se favorável à propositura, porém apresenta um Substitutivo com os mesmos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, apenas modificando os Codlogs dos logradouros que estão sendo nominados, conforme acima explicitado.

Tem-se, então:

17 - RELCOM
17-3167/1998



Folha n.º 194	de proc.
n.º 1674	de 1998

JP

Câmara Municipal de São Paulo

**SUBSTITUTIVO Nº /98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 167/98**

Denomina Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos conhecidos por Rua 2 e Rua 3, na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Ficam denominados Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos inominados conhecidos por Rua Dois e Rua Três (Codlog 46.708-1, de ambos) delimitados pelas Ruas Marco Basaiti (Codlog 61.104-2), Pompeo Batoni (Codlog 29.845-0) e Serra do Cadeado (Codlog 61.101-8), na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/11/98

[Assinatura]
Vereador Aurélio Nomura
Presidente

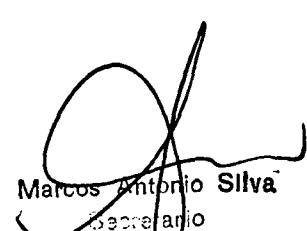
[Assinatura]
Vereador Antônio Goulart
Relator

[Assinatura]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 20 / 11 / 98

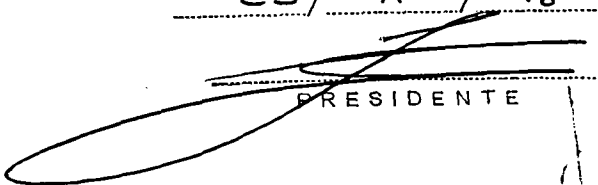

ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26 / 11 / 98 as 12h 23


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 11 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segunda-feira, 23 de Novembro de 1998

folhas-da n.º 26 / 2 / 98



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0080/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Mário Dias, a presente proposição objetiva dar o nome de "Rua Mercedes Tesser Pochini" ao logradouro conhecido como Rua 2, continuação da Rua Marco Basaiti, no Conjunto Habitacional Jardim Sônia Ingá, Vila Maringá, no Distrito de Capão Redondo.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida, apresentando também um substitutivo de atualização dos Codlog das ruas em causa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma pessoa simples, honrada e trabalhadora, participante das campanhas sociais do Bairro e que sempre se preocupou com a sorte dos menos favorecidos, criando oficinas de artesanato (modelagem de argila, porcelana, tecelagem e tapeçaria) e ajudando assim muitos dos moradores do Capão Redondo a encontrar uma profissão honesta. Deste modo, a homenagem é justa e o projeto meritório e de interesse público.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer, conforme o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/2/98.

Presidente

Relator

M. Dias

Mário Dias

17 - RELCOM
17-6046/1999

Of, Adm. Control AAA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 167 de 1998
o funcionário João
M. P. S. RAMOS
M. G.

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 28, 03 /1999.


JOSE MENTOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



16 - PAR
16-0198/1999

DE LEI Nº 167/98

Folha n.º 23 do processo
n.º 167 de 1998
o FUNCIONÁRIO

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

PUBLIQUE-SE EM

06/04/99

O presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Mário

Dias, visa denominar Rua Mercedes Tesser Pochini e logradouro público inominado conhecido como Rua 2, continuação da Rua Marco Basaiti, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Sônia Ingá.

Resposta do Executivo a quesitos da Comissão de Constituição e Justiça indica que tanto a Rua 2 deste projeto como a Rua 3, do projeto de lei 168/98, tratadas separadamente, deverão ter um único nome para evitar ambigüidade.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou, pois, um substitutivo seguindo orientação do Executivo. Já a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ofereceu outro substitutivo, nos mesmos termos do da Comissão de Constituição e Justiça, mas atualizando os Codlogs dos logradouros citados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

17 - RELCOM
17-2048/1999

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:	
Pareceres (Ns. <u>15/16, 18/19, 20, 22</u>)	
publicados na D.O.M. de <u>14/04/99</u>	
página(s) <u>42</u>	coluna <u>1ª/2ª</u>
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido:	<u>hca</u>

A Lei 3
Em 14/04/99

Isa
ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

14/04/99

15:25 JS

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Tendo em vista o objeto do presente processo, assim como o do PL 168/98 tratar-se do mesmo logradouro conforme orientação de CASE-4, e os pareceres apresentados por essa Comissão, em ambos os casos, orientarem no sentido de prevalecer o que for aprovado em primeiro lugar, solicitamos esclarecimentos quanto ao procedimento a ser tomado face à aprovação simultânea dos referidos projetos de lei.

30/04/99

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/5/99 às 12:00 hs

SEGRE FLS: 23-

Em 15/6/99

m



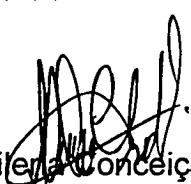
PL
167/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
N.º 167 de 19 98
O funcionário m

São Paulo, 28 de maio de 1999.

Tendo em vista a aprovação simultânea deste projeto e do PL 168/98, e em face do transcurso do prazo para o recurso de que cuida o artigo 82 do Regimento Interno, nada há a fazer, s.m.j., senão encaminhar à sanção ambos projetos, abrindo-se então a oportunidade para o Sr. Prefeito vetar um dos dois, sanando a situação criada pela ocorrência da sanção simultânea.

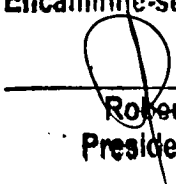

Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

À
LEG 3

Senhora Chefe:

Conforme o retro despacho da Assessoria Técnica do Processo Legislativo (AT.1), para o devido encaminhamento.

Encaminhe-se, em 11/6/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

A LEG. 3
EM 15/06/99

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
171 061 99
14:40m *KJ*

Srª Soraia.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

11/06/99

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

11/06/99

Soraia Lúcia Fereira Barbosa
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE *m* juntado *~* nesta data
documento *~* papel de *informação*
rubricado *~* sob folha *~* nº 24028
Em 02/07/99 /



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	29	do proc.
n.º	167	de 1999

São Paulo, 22 de *junho* de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 265/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 167/98, de autoria do Vereador Mário Dias – denominando Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos conhecidos por Rua 2 e Rua 3, na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	73
n.	167
ca	199

1B - OF-LEGG
OFICIO N.0265/1999

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 167/98). (Ver. Mario Dias). Denomina Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos conhecidos por Rua 2 e Rua 3, na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Ficam denominados Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos inominados conhecidos por Rua Dois e Rua Três (Codlog 46.708-1, de ambos) delimitados pelas Ruas Marco Basaiti (Codlog 61.104-2), Pompeo Batoni (Codlog 29.845-0) e Serra do Cadeado (Codlog 61.101-8), na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 11 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BOREN ANDREONI Visto, ANGELA BOREN ANDREONI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

AMML

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 12.862 DE 01 DE *junho*

DE 1999.

Denomina Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos conhecidos por Rua 2 e Rua 3, na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos inominados conhecidos por Rua Dois e Rua Três (Codlog 46.708-1, de ambos) delimitados pelas Ruas Marco Basaiti (Codlog 61.104-2), Pompeo Batoni (Codlog 29.845-0) e Serra do Cadeado (Codlog 61.101-8), na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de junho de 1999.

O Presidente,

AMM



Folha nº 27
n.º 167 do proc.
de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, **22** de **junho** de 19**99**.

Recebi ofício Leg.3 nº **265/99** , de
22.06.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **167/98** ,
de autoria **do Vereador Nário Dias, de acordo com inciso I do**
art. 84 do R.I.

RECEBI EM:

24/06/99

Anexo:

EJ
Elisete C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ML



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 167

de 19 98. 02, 07, 99

(a)

LEI Nº 12.862, 1 DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 167/98, do Vereador Mário Dias - PPB)

Denomina Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos conhecidos por Rua 2 e Rua 3, na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados Rua Mercedes Tesser Pochini os logradouros públicos inominados conhecidos por Rua Dois e Rua Três (CODLOG 46.708-1, de ambos), delimitados pelas Ruas Marco Basaiti (Codlog 61.104-2), Pompeo Batoni (Codlog 29.845-0) e Serra do Cadeado (Codlog 61.101-8), na Vila Maringá, Distrito de Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de julho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de julho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02, 07, 1999

pagina 01 coluna 01, 02

Conferido: *BN*

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 28 - fls.

Arquivo em 05.07.99

O Func.º Daniel
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)